



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Inclua-se a alíneas "g" ao inciso XII do Art. 21 do Projeto de Lei nº 733/2025, para a seguinte redação:

"  
21 ..... Art.  
.....  
I .....  
- .....  
.....  
IV .....  
- .....  
.....  
a) .....  
.....  
g) 1 (um) representante dos armadores e agentes marítimos.

**JUSTIFICATIVA**

A introdução de um representante dos armadores e agentes marítimos no Conselho de Autoridade Portuária (CAP), conforme previsto no Bloco IV (Bloco dos Usuários) do Projeto de Lei nº 733/2025, é uma medida fundamental para aprimorar a governança e a eficiência dos portos brasileiros. Esses profissionais são atores essenciais na operação portuária, pois possuem conhecimento técnico aprofundado sobre navegação, logística internacional e dinâmica de cargas, o que lhes permite contribuir com perspectivas valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

A presença desse segmento no conselho assegura que as políticas portuárias refletem as reais necessidades do mercado, evitando regulamentações excessivamente burocráticas ou desconectadas da prática operacional. Além

Apresentação: 14/08/2025 10:31:21.217 - PL0733/2025  
EMC 550/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.550/2025**





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Apresentação: 14/08/2025 10:31:21.217 - PL073325  
EMC 550/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.550/2025

disso, sua participação equilibra a representatividade no CAP, mitigando possíveis distorções entre interesses públicos e privados. Modelos internacionais bem-sucedidos, como os de Roterdã e Cingapura, demonstram que a integração de armadores e agentes marítimos nos órgãos decisórios resulta em maior competitividade, redução de custos logísticos e atração de novas rotas comerciais.

No contexto brasileiro, essa inclusão fortalecerá a posição dos portos nacionais no cenário global, alinhando as regulamentações às melhores práticas do setor. Ao trazer expertise prática para o debate, o representante dos armadores e agentes marítimos ajudará a otimizar processos, reduzir gargalos e aumentar a eficiência, beneficiando toda a cadeia de comércio exterior. Portanto, sua presença no CAP não apenas legitima o processo decisório, mas também impulsiona a modernização da infraestrutura portuária, em consonância com os objetivos do PL 733/2025.

Sala das Sessões, .....

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

CD252639813700\*

